

De: Adriana Costa Solis

Enviado: terça-feira, 25 de agosto de 2015 18:06

Para: Rj Presidencia; Rs Presidencia; gabriel.vieira@gremio.net; jpetersen.adv@gmail.com; Gremio; michelf@michelasseff.com.br; michelfilho@michelasseff.com.br; marco@michelasseff.com.br; Flamengo 1

Assunto: PEDIDO DE INFORMAÇÕES - INQUÉRITO Nº 135/2015 - STJD

FAVOR ENCAMINHAR AOS SEUS FILIADOS

OFÍCIO/SEC nº 685/2015 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação Gaúcha de Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Gremio Foot Ball Porto Alegrense

Para: C.R. do Flamengo.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2015.

De ordem do Dr. Auditor Processante deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Décio Neuhaus referente ao Inquérito nº 135/2015 ~ STJD , informo que através de despacho, solicita ao Presidente do Clube de Regatas do Flamengo e ao Presidente do Gremio Foot Ball Porto Alegrense que se manifestem, por escrito, no prazo de 3 (três) dias , quanto a existência de acordo, para que os atletas Marcos Rogério Ricci Lopes e Fricksdn Erazo não atuem em partidas , o primeiro contra a equipe do Gremio e o segundo contra o C.R. Flamengo.

Informo outrossim que segue inicial do Inquérito em seu
inteiro teor.